



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2018

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Jadson Heleno Moreira, vem a exame desta Comissão o projeto de lei em epígrafe, que *“Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga, o “Arraiá do Ipaneminha.”*

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, no seu art. 50, prevê que:

“quanto à iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias caberá: a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara”;

Já o seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

(...)”

Por sua vez, o art. 6º da LOM, estabelece como objetivos prioritários do Município:

“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.

Conforme analisamos pelos artigos acima citados, a matéria encontra respaldo na Lei Maior do Município do ponto de vista de sua iniciativa, bem como não fere as disposições constitucionais pertinentes ao processo legislativo.



III – CONCLUSÃO

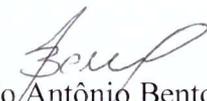
Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE


Paulo César dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Rogério Antônio Bento
RELATOR